

**PORTARIA CRC SP N.º 041/2024, DE 12/03/2024**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE NORMAS  
TÉCNICAS DA ÁREA TRIBUTÁRIA.**

**CONSIDERANDO** que comissões constituídas desenvolvem um trabalho que contribuem para o alcance das ações projetadas pela gestão do CRCSP,

**CONSIDERANDO** que o envolvimento de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP.

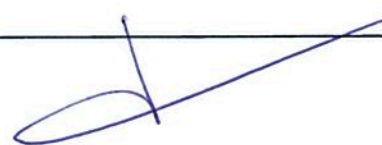
O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições regimentais, delibera:

**Artigo 1º** Incluir a Conselheira **Patrícia Barbosa da Silva** na composição da **COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS DA ÁREA TRIBUTÁRIA** que passa a ter a seguinte composição:

<b>Coordenador</b>	Renato Prone Teixeira da Silva
<b>Vice Coordenador</b>	Gilberto José de Carvalho
<b>Membros</b>	Alexandre Augusto Coimbra
	Ana Lúcia Corsino Picão
	Andreia Tibiriça e Sá de Jesus
	Bethel Corcoruto Lombardi
	Caio Martins dos Santos
	Denise Monteiro
	José Augusto Soares da Silva
	Patrícia Barbosa da Silva
	Paulo Cesar Adorno
	William Peterson de Andrade
<b>Colaboradores</b>	Alexandre Gonzales
	Alexandre Evaristo Pinto

**Artigo 2º** Compete à Comissão Técnica:

- I – promover propostas para ações de desenvolvimento profissional com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações pertinentes;
- II – acompanhar as alterações de normativos e legislações pertinentes ao assunto;



**PORTARIA CRC SP N.º 041/2024, DE 12/03/2024**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE NORMAS  
TÉCNICAS DA ÁREA TRIBUTÁRIA.**

III - examinar possíveis complexidades de questões aplicadas, propondo ações para esclarecimentos;

IV - promover a divulgação de informações relacionadas ao assunto, atuando em prol de melhorias para o exercício profissional da classe contábil;

V – Interagir com outras entidades públicas e privadas para desenvolvimento dos temas técnicos em prol da classe contábil e da sociedade;

VI – entre outras atribuições, dar ampla divulgação das ações desenvolvidas.

**Artigo 3º.** A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2025, devendo reportar-se à Vice-presidente de Administração e Finanças, e terá o suporte do Departamento Financeiro, durante a realização dos trabalhos.

**Artigo 5º** Esta portaria revoga a de nº 007/2024 de 07.02.2024.

**Artigo 4º** Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 12 de março de 2024.

**Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA**

Presidente